



1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.08.01/2018-PP

1.1 OBJETO.

a) Definição: LOCAÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS E BASES DE UMIDIFICAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E POSSÍVEIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1a Parte: ALTERAÇÃO NOS ITENS “3.0 – DOS ENVELOPES”, SUBITEM “3.3”; E NO ITEM “5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO”, SUBITEM 5.2, LETRA “C”.

ONDE LÊ-SE

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública específica com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS), bem como Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal de Tianguá, Ceará;
- d)- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e)- Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

2ª Parte: ALTERAÇÃO NOS ITENS “3.0 – DOS ENVELOPES”, SUBITEM “3.3”; E NO ITEM “5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO”, SUBITEM 5.2, LETRA “C”.

LEIA-SE

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS)
- d)- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e)- Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



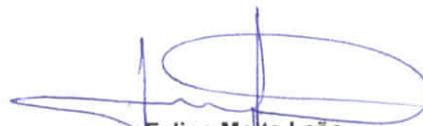
2.2. A Abertura da sessão assim, foi alterada para o dia 11 de SETEMBRO de 2018, às 08h30min, 2.3. sendo realizada na sede da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Os interessados, ao participarem deste Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (88) 3671-2288 – Prefeitura Municipal de Tianguá.



Felipe Moita Leão
Pregoeiro Oficial do Município

Tianguá-Ce, 28 de Agosto de 2018.